



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3997



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### DECRETO Nº 7.851, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos incisos I, II, III e § 1º e § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2698 de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11.020	<b>Dept. de Cultura, Lazer e Recreação</b>		
<b>Funcional Programática:</b> 11.020.0013.0392.0016.2048	<b>Atividade:</b> Realização de Recital de Outono, Inverno, Apresentação de Balé e Amostra de Artes, Carnaval, Festival de Música, Festividades de Páscoa, de Aniversário do Município e Promover o Natal na Praça.		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ref. Dotação</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	828	R\$ 800.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 800.000,00</b>			

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>
--	-----------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 5 de fevereiro de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3997



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### DECRETO Nº 7.852, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com os §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2698 de 22 de dezembro de 2025,

Decreta:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	356	R\$ 30.000,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Dept. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0452.0011.2083	Atividade: Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	596	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.000,00			

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2037	Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	354	R\$ 30.000,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Dept. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0452.0011.2083	Atividade: Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	594	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 40.000,00			

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 5 de fevereiro de 2026.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3997



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### DECRETO Nº 7.853, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2698 de 22 de dezembro de 2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.020	Departamento de Tributação		
Funcional Programática: 07.020.0004.0125.0005.2017	Atividade: Manutenção do Departamento de Tributação		
Elemento de Despesa 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	Ref. Dotação 829	Valor R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 84.000,00			

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 84.000,00
---	---------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 5 de fevereiro de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3997



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### PORTARIA N° 033, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

#### Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custo de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor **Angelo Fernandes Junior**, Secretário Municipal de Administração, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Maringá – PR, com a finalidade de participar do curso com o tema: "Controle Interno na Prática: do Planejamento à Atuação", que será realizado nos dias 9, 10 e 11 de fevereiro de 2026, em Maringá – Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 9 de fevereiro de 2026 às 7h e retorno no dia 11 de fevereiro de 2026, com previsão de chegada às 20h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 5 de fevereiro de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3997



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

**PORTARIA N° 034, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Nomeia os membros da Comissão Municipal  
de Fiscalização do Transporte Escolar.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.565/2019, de 6 de fevereiro de 2019, que cria a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar de Céu Azul,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de acompanhamento e fiscalização do transporte escolar no Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Institui a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar de Céu Azul, constituída pelos seguintes membros:

I – Membros Representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar, sendo o Presidente do Comitê e um representante de pais de alunos transportados:

- a) **Bianca Busse Vera Meotti**
- b) **Luzia Margarete Ricardo Dannebroch**

II – Diretor Representante das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino:  
a) **Claudete Silveira de Ávila Ghiotto**

III – Diretor Representante das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino:  
a) **Elissandro Batista Soares**

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
a) **Ines Fernandes de Moura**

V – Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas, Transporte e Urbanismo:  
a) **Benedito de Sá Maranhão**

VI – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB:  
a) **Luciano da Silva Coghetto**

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:  
a) **Juliana Lima Goes**

**Art. 2º** Ficam designados para comporem a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar nas respectivas funções:

**Presidente:** Inês Fernandes de Moura  
**Secretária:** Juliana Lima Goes

**Art. 3º** O mandato dos membros desta Comissão será de 2 (dois) anos.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 281, de 22 de novembro de 2023 e Portaria nº 176, de 31 de março de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 5 de fevereiro de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3997



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público conforme [Edital de Concurso Público nº 01/2025](#), homologado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

#### CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º AC	MARIANA REIS

II - O candidato deverá apresentar a documentação no departamento de Recursos humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h**, no período de **9 a 13 de fevereiro de 2026**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, exigidos neste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 18 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de abril de 2025, Edição nº3767.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho física ou digital;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público);
- 09 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- 10 - Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo);
- 11 - Declaração de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 anos;
- 12- Declaração de Matrícula dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;
- 13 - Declaração de Regularidade Vacinal;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (Formulário Anexo quando isento);
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Comprovante de Registro e quitação no Conselho Profissional para os cargos com previsão no Edital de Abertura do Concurso Público;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas (Formulário Anexo);
- 20 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidores/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb>);
- 21 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<http://www.ifpr.jus.br>), da(s) Região(ões) onde residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional; (agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos);
- 23 - Exame complementar:

Paço Municipal, 5 de fevereiro de 2026.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3997



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante:					
CPF	Estado Civil:	Data de Nascimento:			
Endereço:		CEP:			
Bairro:		Telefone:			
Cidade :					
CPF	Nome completo dos Dependentes		Grau de Parentesco	Data Nascimento	IR

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu (s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao estabelecido pela Legislação Tributária vigente.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

**CÓDIGO PENAL – ART. 299:** *"Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterara verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos. OBS: Anexar documento(s) comprobatório(s) (RG e CPF)."*

Céu Azul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3997



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO QUE PRETENDE EXERCER:

Estatutário ( ) Celetista ( ) Contrato Temporário: ( )

**1- POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?**

Sim ( ) Não ( )

**Vínculo 1:** Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Remuneração Mensal: \_\_\_\_\_

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_ Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

**Vínculo 2:** Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Remuneração Mensal: \_\_\_\_\_

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_ Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

**Vínculo 3:** Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: \_\_\_\_\_

Cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Remuneração Mensal: \_\_\_\_\_

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_ Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

Página 1/2

**2 - Recebe algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão) junto ao INSS**

- Instituto Nacional do Seguro Social, ou junto a qualquer outro sistema previdenciário próprio municipal, estadual ou federal?

Sim ( ) Não ( )



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3997



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

Se sim, especifique qual: \_\_\_\_\_

Nestes termos, eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que as informações  
acima prestadas são verdadeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública  
remunerada com mais horas semanais, e, ainda, que tomei conhecimento do inteiro  
teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às  
penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o  
exercício do cargo, emprego ou função para o qual fui admitido.

### ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- I. a de dois cargos de professor;
- II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

### CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Página 2/2

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito sob  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente no \_\_\_\_\_ endereço



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3997



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_

**DECLARO** que até esta data estou isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil, na forma estabelecida pelas Leis nº 7.713/1998 e nº 9.250/1995 e, ademais as legislações vigentes no ano desta declaração.

**DECLARO** ainda estar ciente, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. E que se, comprovadamente falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Céu Azul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

## DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ declaro,  
para os devidos fins, **sob as penas da lei**, que **nunca fui demitido(a) do serviço**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3997



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**público em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal),** seja da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, por meio de processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a minha eliminação do processo seletivo/concurso e/ou a rescisão do vínculo funcional, se já admitido(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Céu Azul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3997



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: [adm@ceuazul.pr.gov.br](mailto:adm@ceuazul.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 1/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) "acesso identificado", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o Registro de preços de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio, para ser utilizada em restauração e manutenção de vias públicas do município. O registro de preços terá vigência de 12 meses, conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 55.160,00**

Tendo a licitação a seguinte programação:

**Recebimento das propostas:** até as 08:00:00 horas do dia 23/02/2026.

**Ínicio da sessão de disputa de preços:** as 08:30:00 horas do dia 23/02/2026.

**Referência de tempo:** horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparéncia - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparéncia - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 03 de fevereiro de 2026.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3997

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO N°. 35/2025 - Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): AKW COMERCIO DE MATERIAIS E OBRAS LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em luminárias públicas com tecnologia LED, instaladas nas áreas urbana e rural do Município de Céu Azul/PR, bem como para o fornecimento de materiais e componentes de reposição compatíveis com os modelos utilizados, observada a padronização técnica adotada, as especificações mínimas exigidas e as garantias vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento

ALTERAÇÃO: Considerando a necessidade encaminhada pela Secretaria de Viação e Obras, por meio do Memorando nº 39/2026, que informa o esgotamento dos quantitativos originalmente registrados no Contrato, bem como requer o acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de todos os itens inicialmente registrados, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

VIGÊNCIA: 17/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 05/02/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.855,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANDERSON KUZNICK WEBBER



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3997



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: [adm@ceuazul.pr.gov.br](mailto:adm@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 78/2025** e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de preços de medicamentos para suprir às necessidades da população do Município usuárias do sistema único de saúde (SUS), medicamentos que constam na REMUME. (Relação Municipal de Medicamentos).** A vigência do registro de preços será de 12 meses. em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	5.682,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	81.706.251/0001-98	117.939,10
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13	19.748,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	25.379,58
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	38.255,09
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S.	05.912.018/0001-83	45.546,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -FILIAL	05.782.733/0003-00	1.300,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	16.878,53
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72	14.856,50
DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	76.472.349/0001-98	3.246,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	04.470.877/0001-05	158.434,71
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85	8.145,00
GOLDEN PLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	5.590,00
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	49.303,45
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	46.381.269/0001-66	1.760,00
FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.398.831/0001-12	1.235,00
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72	2.600,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	56.081.482/0001-06	4.562,00
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0008-08	13.980,00
MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.843.246/0001-54	5.240,00
NEXXA FARMACEUTICA LTDA	61.812.902/0001-17	10.490,71
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49.648.233/0001-94	18.861,04
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	24.586.988/0001-80	22.385,85

Céu Azul, 05 de fevereiro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3997

## PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### Extrato de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Céu Azul – PR.

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76.

**OBJETO:** Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos especializada para o planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção de provas, bem como a execução de todas as etapas necessárias à realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Céu Azul – PR.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.098,00 (quarenta e três mil e noventa e oito reais), correspondente à estimativa de até 600 (seiscentas) inscrições. Inscrições excedentes: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato inscrito além do quantitativo estimado.

#### FORMA DE PAGAMENTO:

- I – 60% após a homologação das inscrições;
- II – 30% após a aplicação da prova objetiva;
- III – 10% após a entrega do relatório final do concurso público.

**VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

**FISCALIZAÇÃO:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada por Portaria específica da Presidência, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Céu Azul – PR.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de fevereiro de 2026.

Céu Azul 05 de fevereiro de 2026

Rodrigo Pereira Maranhão

Presidente

Documento assinado digitalmente por RODRIGO PEREIRA MARANHÃO (052-\*\*\*-\*\*\*-63) em 05/02/2026 16:43  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/crc> e informe o código: 260205163903F203



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3997



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

## Extrato de Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 002/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 002/2026**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Céu Azul – PR.

CONTRATADA: Turbo 10 Telecomunicações, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.929.839/0001-25.

**OBJETO:** Prestação de serviço de link dedicado de internet em fibra óptica, com IP público fixo, velocidade de 1000 Mbps (1 Gbps) para download e upload, banda garantida mínima de 99%, incluindo operação, manutenção e suporte técnico, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Céu Azul – PR.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de fevereiro de 2026.

Céu Azul – PR, 05 de fevereiro de 2026.

**Rodrigo Perira Maranhão**

Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por RODRIGO PEREIRA MARANHÃO (052-\*\*\*-\*\*\*-63) em 05/02/2026 16:43  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/cer> e informe o código: 26020516433439D3